

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2023**EDITAL - Campus Passo Fundo e Estrutura Multicampi – Cursos presenciais**

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2023, para ingresso, no segundo semestre de 2023, nos cursos de graduação presenciais da UPF, exceto Medicina (B), que possui edital próprio.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site upf.br/ingresso, a partir do dia 29/05, mediante o pagamento de taxa de R\$30,00 (trinta reais) na rede bancária.

2. FORMAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, a partir das modalidades descritas a seguir, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção.

2.1. Modalidade prova presencial

- Local de aplicação da prova: Passo Fundo – Campus I - UPF
- Encerramento do período de inscrições: 20/06/2023
- Data e horário da prova: 24 de junho de 2023, das 14h às 16h

2.2. Modalidade nota de redação do Enem

- Poderão ser aproveitadas as notas da redação do Enem a partir do ano de 2010.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à nota da redação que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A nota da prova de redação do Enem, correspondente ao ano indicado, será informada pelo candidato no ato da inscrição e validada pela UPF no site oficial do Inep, a partir do CPF do candidato.
- Encerramento do período de inscrições: 26/07/2023

2.3. Modalidade prova de redação on-line

- A prova de redação on-line acontecerá por meio do site upf.br/ingresso, a partir de 29/05/2023.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura multicampi (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) aos candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do e-mail vestibular@upf.br ou do telefone (54)3316-8220. Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso de tais recursos deverão informar no momento do agendamento.
- Encerramento do período de inscrições: 26/07/2023

3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos inscritos na modalidade 2.1 serão classificados conforme a ordem decrescente de nota da prova realizada no dia 24 de junho até o preenchimento das vagas disponíveis para esta modalidade. O resultado será divulgado no dia 26 de junho, a partir das 11h.
- Os candidatos inscritos nas modalidades indicadas nos itens 2.2 e 2.3 serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso e modalidade ofertados neste Edital.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos classificados será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado.
- A matrícula será realizada de forma on-line. O informativo institucional, com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula, será enviado aos aprovados para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou, se este tiver menos de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.

5. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS**Campus Passo Fundo**

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS PROVA PRESENCIAL	VAGAS NOTA ENEM	VAGAS PROVA ON-LINE	TURNO
6406	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	10	15	Noite
6703	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	15	15	15	Noite
6475	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	10	10	Noite
6483	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	15	10	15	Noite
6452	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	10	10	Noite
6410	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 948 – DOU 31/08/2021	10	10	15	Noite
6411	Ciências Econômicas (B)*	Portaria Seres nº 948 – DOU 31/08/2021	5	5	5	Noite
6414	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	10	15	Noite
6415	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	15	15	20	Manhã
6416	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	15	15	20	Noite
6478	Educação Física (B ou L)	Resolução Consun/UPF nº 28/2020, de 02/12/2020	15	10	15	Noite

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS PROVA PRESENCIAL	VAGAS NOTA ENEM	VAGAS PROVA ON-LINE	TURNO
6700	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 948 – DOU 31/08/2021	15	10	15	Noite
6419	Engenharia Civil (B)*	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	5	5	5	Noite
6704	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	10	10	10	Noite
6426	Engenharia Mecânica (B)*	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	5	5	5	Noite
6719	Engenharia Química (B)	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	10	10	10	Noite
6428	Estética e Cosmética (CST)*	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	5	5	5	Noite
6874	Farmácia (B)*	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	7	7	7	Noite
6435	Fonoaudiologia (B)*	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	5	5	5	Noite
6439	História (L)*	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	5	5	5	Noite
6440	Jornalismo (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	5	Noite
6442	Letras - Português e Inglês (L)*	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	5	5	5	Noite
6705	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	10	15	15	Noite
6454	Odontologia (B)*	Portaria Seres nº 110 – DOU 05/02/2021	5	5	5	Manhã e tarde
6446	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	15	10	15	Noite
6699	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 948 – DOU 31/08/2021	15	10	15	Noite
6702	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	10	15	Noite

Campus Carazinho

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS NOTA ENEM	VAGAS PROVA ON-LINE	TURNO
6455	Administração (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	Noite
6465	Direito (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	Noite

Campus Casca

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS NOTA ENEM	VAGAS PROVA ON-LINE	TURNO
6456	Administração (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	Noite
6466	Direito (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	Noite

Campus Lagoa Vermelha

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS NOTA ENEM	VAGAS PROVA ON-LINE	TURNO
6467	Direito (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	Noite

Campus Sarandi

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS NOTA ENEM	VAGAS PROVA ON-LINE	TURNO
6463	Ciências Contábeis (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	Noite
6468	Direito (B)*	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	5	5	Noite

Campus Soledade

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS NOTA ENEM	VAGAS PROVA ON-LINE	TURNO
6459	Administração (B)*	Portaria Seres nº 948 – DOU 31/08/2021	5	5	Noite
6469	Direito (B)*	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	5	5	Noite

Legendas:

(B) Bacharelado (L) Licenciatura (CST) Curso Superior de Tecnologia

* As vagas ofertadas são remanescentes do processo seletivo de verão 2023, de modo que a matrícula dos alunos será efetivada nas disciplinas alocadas no nível II da matriz curricular.

6. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital.
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

7. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

7.1 BOLSAS

- ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda per capita familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%).

- Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Inverno 2023, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei Complementar nº 187/21), regido por edital próprio disponível no site da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: História (L), Letras – Português e Inglês (L), Pedagogia (L) e Educação Física (edital próprio para o curso de Educação Física).
- Desconto Diplomados – Desconto de 25% no valor das mensalidades para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF, ou, 10% de desconto para alunos graduados em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019. Desconto Diplomados não incide na parcela de matrícula.
- Desconto Família – Desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.
- Convênio Empresa/Associação – O convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos cooperados, associados, funcionários, e/ou dependentes, indicados pela doadora, em 1º grau da mesma, nos cursos de graduação listados neste Edital.
- Programa Influencer - Destina-se a alunos ingressantes e veteranos na Universidade de Passo Fundo, nos campi Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade. O Influencer possui edital próprio, cujos detalhes podem ser consultados em upf.br/ingresso/bolsas-e-financiamentos/.

7.2 PROGRAMAS DE CRÉDITO

- Crédito Universitário Banrisul – O Crédito Universitário Banrisul é uma modalidade de financiamento estudantil que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.
- Pravaler – A UPF, em parceria com o Pravaler, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2023, estará disponível a partir do início do período de inscrições no site upf.br/ingresso.
- 8.3 As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato constituem normas complementares ao presente Edital.
- 8.4 A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2023 no site upf.br/ingresso.
- 8.5 A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- 8.6 A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste Edital.
- 8.7 A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.
- 8.8 Os candidatos que obtiverem nota zero na redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.
- 8.9 O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).
- 8.10 O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de 18 anos deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no site do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

- 8.11 Se sabatista e se deseja prestar o concurso vestibular em horário que atenda aos preceitos de sua religião, o interessado em realizar a prova presencial (modalidade 2.1) deverá declarar essa opção no ato da inscrição. Os candidatos sabatistas deverão comparecer, no horário regular do concurso (até as 14h), ao local da prova, aguardando o seu início em ambiente reservado. Para as demais modalidades, não há implicações.
- 8.12 A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo campus, turno de funcionamento e currículo.
- 8.13 Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.
- 8.14 Os ingressantes em vagas remanescentes do processo seletivo de verão 2023 não têm a obrigatoriedade de matrícula integral no nível II.
- 8.15 Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 8.16 Os cursos de graduação comportam disciplinas na modalidade EaD, conforme legislação nacional para cursos presenciais.
- 8.17 Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.
- 8.18 Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.
- 8.19 As provas de comprovação de competências são normatizadas por regimentos institucionais e poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- 8.20 Este Edital atende à Lei nº 13.478 de 30/08/2017, conforme os detalhes previstos no Manual do Candidato.
- 8.21 Para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar.
- 8.22 Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 8.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2023. O resultado também poderá ser utilizado para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2024 aos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de verão, em havendo vaga.

Passo Fundo, 18 de maio de 2023.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora